Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 55/2021.

Dispõe sobre o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO" no âmbito municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", que visa à implantação de medidas em prol do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º Embasado no disposto na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", deve englobar aspectos relativos às seguintes matérias:

I – Acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;
II – Transporte;
III – Moradia;
IV – Participação social;
V – Respeito e inclusão social;
VI – Comunicação e informação;
VII – Apoio comunitário e serviços de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de maio de 2021.

André Luiz Bueno
Vereador

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

As pessoas idosas de nosso Município encontram muitas barreiras quanto à acessibilidade, que as impedem de ter qualidade de vida. Identificamos o problema em relação a espaços abertos, meio de transporte, clínicas médicas, moradias e outros edifícios, em razão da saúde frágil e da idade avançada dessas pessoas.

Por outro lado, os idosos têm dificuldades de participação social, devido à falta de opções de lazer, trabalho e atividades esportivas oferecidos pelo Poder Público e pela sociedade.

Além disso, as pessoas de terceira idade de baixa renda também têm dificuldade de acesso ao sistema de saúde. É fato que a população brasileira está envelhecendo e precisamos de medidas que promovam qualidade de vida ao idoso, estabelecendo políticos sustentáveis e que incluam o cumprimento do Estatuto do Idoso.

Por estas razões, solicitamos a célere aprovação desta importante matéria.

Sala das sessões, 11 de maio de 2021.

André Luiz Bueno
Vereador